



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020 GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL – NÍVEL I RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO Nº 01

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Aditamento do Edital nº 01/2020 do Concurso Público, tendo em vista a inclusão do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.300, de 11 de julho de 2019 ou pela Lei Municipal nº 5.354, de 22 de novembro de 2019 ou pela Lei Municipal nº 5.373, de 24 março de 2020, Adita o Capítulo VI – Da Inscrição para Negros (Lei Municipal nº 4.868/2015), bem como Adita e Retifica o Capítulo III – Das Inscrições e o Anexo III. Retifica também o número de vagas constante no Capítulos I, IX (renumerado para X) e XVII (renumerado para XVIII), bem como o Cronograma de Atividades do Edital nº 01/2020 e renumera os Capítulos e Itens subsequentes ao Capítulo IV e os Anexos a partir do Anexo III:

ADITAMENTO DO CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela Lei Municipal nº 5.300, de 11 de julho de 2019 ou pela Lei Municipal nº 5.354, de 22 de novembro de 2019 ou pela Lei Municipal nº 5.373, de 24 março de 2020 poderá realizar, nos dias 24 e 25 de agosto de 2020, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), desde que se enquadre dentro dos benefícios legais conforme estabelecido a seguir:

4.1.1 Lei Municipal nº 5.300, de 11 de julho de 2019 – dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para pessoa que possua deficiência:

a) “Pessoa portadora de deficiência física que possui normalmente um custo elevado para se manter com auxílio de enfermeiro (a), compra de medicamentos, material ortopédico, próteses entre outras despesas que agravam a situação econômica da família impossibilitando a sobra de recursos para pagamento de taxa de inscrição para a realização de Concurso Público, por isso, esse projeto vem beneficiar as pessoas com deficiências e garantir condições de igualdade e inclusão social para uma parcela significativa da população, estimulando a entrada deles(a), no concorrido mercado de trabalho.”

b) A isenção será concedida a pessoa com deficiência seja ela “auditiva, visual, física, mental, intelectual ou múltipla”, desde que esteja desempregada a mais de seis meses e que possua renda familiar abaixo de dois salários mínimos;

ou

4.1.2 Lei Municipal nº 5.354, de 22 de novembro de 2019 – dispõe sobre a isenção ao Doador de Sangue, do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos no Município de Rio Claro:

a) A isenção será concedida quando a doação for realizada a banco de sangue ou instituições coletoras sediadas no Município de Rio Claro;

b) É considerado Doador de Sangue toda pessoa que comprovadamente tenha realizado pelo menos 03 (três) Doações de Sangue no período que antecede a data em que for pleiteada a isenção.

ou

4.1.3 Lei Municipal nº 5.373, de 24 de março de 2020 – dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos, no âmbito do Município de Rio Claro, para cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições:

a) A isenção será concedida aos cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, que prestem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam isentos do pagamento de taxas de inscrições nos Concursos Públicos realizados pelo Poder Legislativo Municipal e pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Rio Claro;

b) Considera-se como cidadão convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo no período de eleições, como componentes, de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretaria, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

c) Para efeito desta Lei entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, e considera-se cada turno como uma eleição;

d) Para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo **duas eleições oficiais**, consecutivas ou não;

e) O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços junto à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, para qual o mesmo prestou serviços.

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**24 e 25 de agosto de 2020**) o **Formulário de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; **e**

b) enviar para o **e-mail devolucao@institutomais.org.br**, até o dia **26 de agosto de 2020**, identificando no assunto do e-mail o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, os seguintes documentos:

4.2.1 Lei Municipal nº 5.300, de 11 de julho de 2019 – dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para pessoa que possua deficiência:

a) enviar, cópia reprográfica **autenticada e digitalizada**, do Atestado Médico fornecido por um profissional do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente registrado em seu Conselho de Classe, e que nele conste, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; **e**

b) enviar cópia **reprográfica autenticada e digitalizada**, da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente; **e**

c) enviar cópia **reprográfica autenticada e digitalizada**, do último **Comprovante de Pagamento**, de cada membro que compõem o núcleo familiar, contendo a **remuneração familiar abaixo de 02 (dois) salários mínimos**, podendo ser uma Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico, **constando a renda familiar mensal per capita inferior a dois salários mínimos nacional**, indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico ou uma **Autodeclaração** contendo os seguintes dados: os nomes das pessoas que compõem o núcleo familiar, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; o grau de parentesco; atividade laboral e renda bruta (de cada pessoa que compõem o núcleo familiar), bem como declarar estar ciente de que as informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do artigo 299, do Código Penal (falsidade ideológica) **ou** cópia **reprográfica autenticada e digitalizada**, da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, de cada **componente do núcleo familiar**, onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente; **e**

d) Comprovante de Residência:

d1) Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu núcleo familiar: Cópia simples da Conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, energia elétrica, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel; Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física; Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF; Contracheque emitido por órgão público; Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira; Extrato do FGTS; Guia/carnê do IPTU ou IPVA; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Infração de trânsito; Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa; Escritura ou certidão de ônus do imóvel. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar juntamente declaração de moradia;

d2) Moradia Cedida - declaração do responsável pelo imóvel, onde o candidato reside, e cópia da conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais; **e**

e) enviar para o **e-mail devolucao@institutomais.org.br**, até o dia **26 de agosto de 2020**, a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo III**, deste Edital.

4.2.2 Lei Municipal nº 5.354, de 22 de novembro de 2019 – dispõe sobre a isenção ao Doador de Sangue, do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos no Município de Rio Claro:

a) enviar cópia **reprográfica autenticada e digitalizada**, do **Cadastro** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a **Comprovação** de, pelo menos **03 (três) Doações de Sangue**, no período que antecede a data em que for pleiteada a isenção do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por Órgão Oficial ou entidade credenciada pelo **Município de Rio Claro**; **e**

b) enviar para o **e-mail devolucao@institutomais.org.br**, até o dia **26 de agosto de 2020**, a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo III**, deste Edital.

4.2.3 Lei Municipal nº 5.373, de 24 de março de 2020 – dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos, no âmbito do município de Rio Claro, para cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições:

a) enviar cópia **reprográfica autenticada e digitalizada**, da **Declaração** ou **Diploma**, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição; e

b) enviar para o **e-mail devolucao@institutomais.org.br**, até o dia **26 de agosto de 2020**, a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo III**, deste Edital.

4.3. Todos os documentos relacionados no **item 4.2, bem como os seus subitens e suas alíneas**, deverão ser encaminhados, entre os dias **24 a 26 de agosto de 2020**, por meio do e-mail **devolucao@institutomais.org.br**, identificando no assunto do *e-mail*, o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas **alíneas “a” e “b”**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção on-line** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como os seus subitens e suas alíneas**.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

4.7.1. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **31 de agosto de 2020**, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.8. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **se deferido**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso, conforme **Capítulo XVI**, deste Edital, nas datas prováveis de **01 e 02 de setembro de 2020**.

4.10. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **04 de setembro de 2020**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **11 de setembro de 2020**, disponível **até às 18h00**.

4.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

4.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

ADITAMENTO DO CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS (LEI MUNICIPAL Nº 4.868/2015)

6.1.3. Os candidatos Negros serão convocados a ocupar a **3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira) Vagas** do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 05 (cinco) Vagas providas.

ADITAMENTO E RETIFICAÇÃO DO ANEXO III:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador de

(Nome Civil do(a) Interessado(a))

Cédula de Identidade n.º _____, CPF n.º _____,

Nacionalidade _____, Estado Civil _____,

Profissão _____, Endereço Residencial _____

inscrito no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP – Edital nº 01/2020, para o Cargo de **201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL – Nível I, Grau A**, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na **Lei Municipal nº 5.300**, de 11 de julho de 2019, **Lei Municipal nº 5.354**, de 22 de novembro de 2019 e **Lei Municipal nº 5.373**, de 24 de março de 2020, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

Solicitação de Isenção – Pessoa que possua deficiência (Lei Municipal nº 5.300, de 11 de julho de 2019): preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail devolucao@institutomais.org.br, os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1 e alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Solicitação de Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal nº 5.354, de 22 de novembro de 2019): preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail devolucao@institutomais.org.br, os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2 e alíneas “a” e “b” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Solicitação de Isenção – Cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral (Lei Municipal nº 5.373, de 24 de março de 2020): preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail devolucao@institutomais.org.br, os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.3 e alíneas “a” e “b” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

_____, _____ de _____ de 2020.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2020:**NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, NA TABELA I DO ITEM 1.5:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:****TABELA I**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
		TOTAL (*)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (**)	RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (***)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00						
201	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL – NÍVEL I, GRAU A	10	02	01	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, Categoria “A/B”, válida. Possuir altura mínima de 1,70m (um metro e setenta centímetros) para candidatos do sexo Masculino e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para candidatas do sexo Feminino. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e no máximo 30 (trinta) anos , na data de encerramento das inscrições.	Nível: A Grau I R\$ 1.749,35

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, NO ITEM 3.4:**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 5.300, de 11 de julho de 2019** ou pela **Lei Municipal nº 5.354, de 22 de novembro de 2019** ou pela **Lei Municipal nº 5.373, de 24 março de 2020**. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **24 e 25 de agosto de 2020**, conforme estabelecido no **Capítulo IV**, deste Edital.

NO CAPÍTULO IX – DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), NA TABELA DO ITEM 9.1:**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:****CAPÍTULO X – DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**

10.1. Os candidatos habilitados na **PRIMEIRA FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS (PROVA OBJETIVA)**, conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital, serão convocados para a **SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados no **Capítulo XV**, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

CARGO	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (NEGROS)
201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL – NÍVEL I, GRAU A	10	200 (duzentos)	12 (doze)	40 (quarenta)

NO CAPÍTULO XVII – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL, NA TABELA DO ITEM 17.1:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CAPÍTULO XVIII – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL

18.1. Os candidatos habilitados nas Fases anteriores, após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, e classificado dentro do número de Vagas de acordo com a quantidade específica na Tabela abaixo, serão incorporados no Cargo de Guarda Civil Municipal Aluno e matriculados no CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que terá caráter eliminatório:

CARGO	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (NEGROS)
201 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE INICIAL – NÍVEL I, GRAU A	10	07 (sete)	01 (uma)	02 (duas)

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros.

NO ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA NEGRA (LEI MUNICIPAL Nº 4.868/2015:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

NO ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA NEGRA (LEI MUNICIPAL Nº 4.868/2015

NO ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

NO ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO:

**ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO**

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
12/08 a 10/09/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELO SITE DO IMAIS (WWW.INSTITUTOMAIS.ORG.BR).
24 e 25/08/2020	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, através do site do IMAIS.
26/08/2020	Data limite para envio para o e-mail devolucao@institutomais.org.br , dos documentos exigidos para comprovação da Isenção.
31/08/2020	Publicação do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
01 e 02/09/2020	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, através do site do IMAIS.
04/09/2020	Publicação do Resultado da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
11/09/2020	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.

DATAS	EVENTOS
22/09/2020	Publicação dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
23 e 24/09/2020	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , através do <i>site</i> do IMAIS.
PRIMEIRA FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS (PROVA OBJETIVA)	
09/10/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos contra os Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições – Pós Recurso, na Área Restrita do candidato; e ✓ Editais de Convocação para Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva).
18/10/2020	APLICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS (PROVA OBJETIVA) .
19 e 20/10/2020	Prazo recursal contra a Aplicação da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva) , através do <i>site</i> do IMAIS.
19/10/2020	Divulgação do Gabarito Provisório da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
20 e 21/10/2020	Prazo recursal referente a publicação do Gabarito Provisório da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva) , através do <i>site</i> do IMAIS.
13/11/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos por ocasião da divulgação do Gabarito Provisório e da Aplicação da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva), na Área Restrita dos candidatos; ✓ Gabarito Final e Definitivo; e ✓ Resultado Provisório da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva).
16 e 17/11/2020	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva) , através do <i>site</i> do IMAIS.
27/11/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva), na Área Restrita dos candidatos; ✓ Resultado Final da Primeira Fase – Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (Prova Objetiva); e ✓ Editais de Convocação da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física).
SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)	
05 e/ou 06/12/2020	APLICAÇÃO DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA) .
07 e 08/12/2020	Prazo recursal contra a Aplicação da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física) , através do <i>site</i> do IMAIS.
16/12/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos contra a Aplicação da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física), na Área Restrita dos candidatos; e ✓ Resultado Provisório da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física).
17 e 18/12/2020	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física) , através do <i>site</i> do IMAIS.
29/12/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física), na Área Restrita dos candidatos; ✓ Resultado Final da Segunda Fase – Teste de Aptidão Física (Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física); e ✓ Editais de Convocação da Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria “B”).
TERCEIRA FASE – PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTOCICLETA E CATEGORIA “B”)	

DATAS	EVENTOS
09 e 10/01/2021	APLICAÇÃO DA TERCEIRA FASE – PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR (MOTOCICLETA E VEÍCULO CATEGORIA “B”).
11 e 12/01/2021	Prazo recursal contra a Aplicação da Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria “B”) , através do <i>site</i> do IMAIS.
22/01/2021	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos contra a Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria “B”), na Área Restrita dos candidatos; e ✓ Resultado Provisório da Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria “B”).
26 e 27/01/2021	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório da Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria B) , através do <i>site</i> do IMAIS.
05/02/2021	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da análise dos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria “B”), na Área Restrita dos candidatos; ✓ Resultado Final da Terceira Fase – Prova de Direção Veicular (Motocicleta e Veículo Categoria “B”); e ✓ Edital de Convocação da Quarta Fase – Investigação Social e Comportamental.
QUARTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL	
10 a 12/02/2021	PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A QUARTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.
18/02 a 26/03/2021	REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL.
05/04/2021	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado Final da Quarta Fase – Investigação Social e Comportamental; e ✓ Edital de Convocação da Quinta Fase – Avaliação Psicotécnica Específica.
QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA ESPECÍFICA	
10 e 11/04/2021	APLICAÇÃO QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA ESPECÍFICA.
12 e 13/04/2021	Prazo recursal contra a Aplicação da Quinta Fase – Avaliação Psicotécnica Específica , através do <i>site</i> do IMAIS.
07/05/2021	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicotécnica Específica.
10 e 11/05/2021	Prazo para pedido da Entrevista Devolutiva referente ao Resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicotécnica Específica , através do <i>site</i> do IMAIS.
17/05/2021	Divulgação do Comunicado informando os Deferimentos das Solicitações de Entrevista Devolutiva , informando o dia e horário de sua realização, nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP.
22 e/ou 23/05/2021	REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA.
24 e 25/05/2021	Prazo recursal referente ao Resultado da Quinta Fase – Avaliação Psicotécnica Específica , através do <i>site</i> do IMAIS.
07/06/2021	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado Final da Quinta Fase – Avaliação Psicotécnica Específica; e ✓ Edital de Convocação da Sexta Fase – Exame Médico Específico e Toxicológico.
SEXTA FASE – EXAME MÉDICO ESPECÍFICO E TOXICOLÓGICO	
05 a 16/07/2021	REALIZAÇÃO DA SEXTA FASE – EXAME MÉDICO ESPECÍFICO E TOXICOLÓGICO.
23/07/2021	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado Final da Sexta Fase – Exame Médico Específico e Toxicológico; e ✓ Homologação da Sexta Fase – Exame Específico e Toxicológico.
CURSO DE FORMAÇÃO	
A definir	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Edital de Matrícula e Convocação para a Realização do Curso de Formação.
A definir	REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO.
A definir	Publicação, no Diário Oficial de Rio Claro : <ul style="list-style-type: none"> ✓ Resultado Final do Curso de Formação.

Informa que republica, na presente data, o **Edital nº 01/2020** em sua íntegra, com a inclusão do **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, a Declaração de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e retificações supra citadas**, bem como renumera os demais Capítulos e seus itens e subitens.

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2020**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação e o Aditamento Nº 01 do Edital.

Rio Claro/SP, 20 de agosto de 2020.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito

REALIZAÇÃO:

